ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", da Portaria G.P n° 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
176/18	LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA	Analista Judiciária - Área Judiciária	08/01/2018
489/18	ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA	Técnica Judiciária - Área Administrativa	18/01/2018